



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTRARIA AD N° 048/2022 - PRES

Designa gestor e fiscal para acompanhamento de procedimentos referente ao contrato de fornecimento de refeições tipo empratados e/ou brunch para atender as reuniões de câmaras, diretoria e plenárias, firmado entre o Crea-DF e a empresa Hot Cozinha Industrial Ltda - Processo nº 201643/2022

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato*”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “*Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF*”;

Considerando, também, a necessidade de designar **gestor e fiscal** para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização referente ao contrato firmado entre o Crea-DF e a empresa Hot Cozinha Industrial Ltda, constante no processo nº 201.643/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o empregado **Maurício Henrique Rocha**, matrícula nº 199 como gestor e fiscal do contrato firmado entre o Crea-DF e a empresa Hot Cozinha Industrial Ltda, constante no processo nº 201.643/2022.



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de abril de 2022.

  
Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Co

Presidente



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br